



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

## **LEI Nº 973/02**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no projeto do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.**

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, aqui como Órgão Gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de Abril de 1.997, no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1.998.

**ARTIGO 2º** - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial, no exercício de 2.002 de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1.964.

**ARTIGO 3º** - Serão deslocados os recursos previstos no Programa 99 - Reserva de Contingência, para fazer face às despesas citadas no Artigo anterior.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 09 de Abril de 2002

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor de Administração





# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

## **PLANO DE TRABALHO**

### **I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O quadro atual de desemprego no País, e em nossa Região de Governo, tem forçado grande parcela de população anteriormente absorvidas pela oferta de empregos formais, a buscar outras alternativas de inserção no mundo do trabalho.

Desta forma, muitos empreendimentos do tipo "auto-emprego" têm surgido, como forma de geração de renda, em especial nas camadas mais pobres da população. Tais empreendimentos, na maioria de subsistência, garantem o sustento de muitas famílias, a despeito de estarem sendo realizados precariamente, com absoluta falta de estrutura, e sem qualquer apoio de entidades Governamentais.

Para esse segmento, torna-se necessária a construção de mecanismo de financiamento adequados, uma vez que os seus empreendedores, pelas suas condições sócio-econômicas e falta de garantias, estão alijados do sistema financeiro tradicional ou das lojas de crediário, sem contar que os próprios custos desses financiamentos são por si só impeditivos para essa clientela.

Esta Prefeitura considera, portanto, fundamental a implantação de Unidade Local de Crédito do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo – Banco do Povo Paulista – através da assinatura de Convênio com a Secretaria do emprego e Relações do Trabalho, para a concessão de crédito aos empreendedores de baixa renda do Município.



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

## **II - OBJETO**

O presente **PLANO DE TRABALHO** tem por objeto a implantação de unidade do **BANCO DO POVO PAULISTA** no Município de Alvinlândia, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de Abril de 1.997 e no Decreto nº 43.283 de 03 de Julho de 1.998, e com as Diretrizes do Conselho de Orientação do fundo de Investimento de Crédito Produtivo Popular de São Paulo.

## **III - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Com a implantação da Unidade Local do Banco do Povo Paulista, a Prefeitura Municipal e a Secretaria do emprego e Relações do Trabalho deverão proporcionar para o Município:

- Integração da ação da Unidade Local de Crédito ao Plano de Trabalho da Comissão Municipal de Emprego e ao Posto de Atendimento ao Trabalhador, na busca da geração de emprego e renda no Município.
- Atendimento dos interessados em financiamentos produtivos a partir da instalação efetiva da Unidade Local de Crédito.
- Concessão de Crédito ágil e barato, dentro dos parâmetros estipulados pelo Conselho de Orientação do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, para pessoas físicas ou jurídicas que atenderem as condições de acesso, facilitando a manutenção e ampliação de pequenos negócios ou unidades produtivas domésticas não necessariamente formalizadas, que são grandes geradoras de emprego e renda.



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

## **IV - FASES DE EXECUÇÃO.**

- Primeiramente, encaminharemos, nas datas estipuladas por essa Secretaria, os funcionários desta Prefeitura, para serem selecionados e treinados para atuarem na função de Agentes de Crédito.
- Paralelamente, encaminharemos Projeto de Lei Municipal à Câmara Municipal, autorizando o Executivo a contribuir com 10% dos recursos do Fundo de Investimentos Municipal, destinado a garantir essa linha de crédito aos empreendedores do Município.
- A Municipalidade cederá, se necessário, imóvel bem localizado e de fácil acesso ao público, de dimensões compatíveis para o desenvolvimento das atividades previstas, para a instalação do Banco do Povo Paulista. Além disso, a Prefeitura cederá os móveis e equipamentos necessários à sua operação, e se responsabilizará pelos custos operacionais e de manutenção correspondentes.

## **V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros destinados à composição do Fundo de Investimentos ficarão depositados na agência local do Banco Nossa Caixa do Município, aplicados a juros de mercado, juros esses por sua vez também passarão a fazer parte do mesmo Fundo, e serão utilizados nos financiamentos dos empreendedores, na medida da demanda das aprovações dos créditos efetuadas pela Unidade Local de Crédito.

Tais recursos, mais as parcelas dos rendimentos dos empréstimos realizados, retornarão ao fundo de Investimentos mencionado, rotativamente, através dos pagamentos das parcelas dos



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

empréstimos concedidos, ficando sucessivamente à disposição da Unidade local de Crédito, para novos financiamentos.

## **VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

Os recursos financeiros da contrapartida da Prefeitura Municipal na composição do fundo de Investimentos serão colocados parceladamente, de comum acordo com essa Secretaria de Emprego, a partir da efetiva inauguração da Unidade Municipal, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo de Investimento de Crédito Produtivo Popular de São Paulo e pela respectiva Lei Municipal.

Alvinlândia, 09 de Abril de 2.002

**ALVINO DIAS**  
***Prefeito Municipal***